

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2.337/93

REAJUSTA OS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere o Art. 250 da Lei Nº 648/90 de 17/12/1990.

DECRETA :

- Art. 1º** - Ficam reajustados os Preços Públicos Municipais, constantes da Tabela anexa, cobrados pelo Município de São Gabriel da Palha-ES., por serviços que preste.
- Art. 2º** - Fica aprovada e passa a fazer parte integrante deste Decreto, a Tabela anexa.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de Dezembro de 1993.

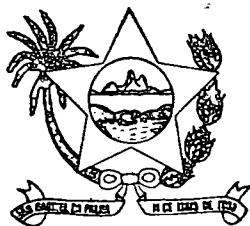
LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIMÉ LENZI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

T A B E L A

I - TARIFAS DE SERVIÇOS

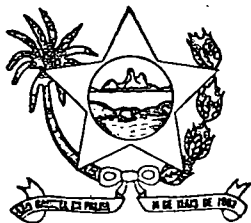
1 - Serviços de locação de bens imóveis, por hora:

a) - Pá mecânica	CR\$	3.500,00
b) - Patrol	CR\$	3.500,00
c) - Retroescavadeira	CR\$	2.100,00
d) - Caminhão basculante ou similares	CR\$	1.540,00
e) - Remoção de lixo por m ³	CR\$	220,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de Dezembro de 1993.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Gabriel da Palha, em 06 de dezembro de 1993.

OF. nº 278/93/SESU

ASSUNTO: Encaminha preço de horas de equipamentos

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, tabela de preço dos equipamentos discriminados abaixo.

PÁ MECÂNICA	CR\$ 3.500,00
PATROL	CR\$ 3.500,00
RETROESCAVADEIRA	CR\$ 2.100,00
CAMINHÕES BASCULANTE E SEMILARES	CR\$ 1.540,00
REMOÇÃO DE LIXO P/M3	CR\$ 220,00

Sem mais para o momento, apresentamos nossas,

cordiais saudações

SEBASTIÃO PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exmº. Sr.

DR. LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

*A Secretaria Municipal de
Administração para tomar as
providências cabíveis.*

Em 07/12/93.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL